

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 013/2026

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situada na Rua Irmãos
3 Busato, nº 450, Centro, no Município de Vila Maria – RS, reuniram-se os membros do Conselho
4 de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS,
5 devidamente convocados na forma regimental, para a realização de reunião ordinária, a fim de
6 deliberar sobre a ordem do dia previamente estabelecida. Estiveram presentes: Luiz Carlos
7 Benedetti – Presidente do Conselho de Administração; Grasiela Sciota Franceschi –
8 Conselheira; Luciano Dors – Conselheiro, Claudia Moccasin Ramos – Conselheiro e Adriana
9 Boscardin Treméa – Conselheiro, havendo quórum suficiente para deliberação. Aberta a sessão
10 pelo Presidente, passou-se ao Expediente, com a apresentação das comunicações recebidas e
11 expedidas, avisos, proposições, indicações e documentos de interesse do Conselho. Foram
12 ainda tratados outros assuntos de caráter geral e de interesse do colegiado. Na sequência,
13 passou-se à ordem do dia. Inicialmente foi apresentada a Conjuntura Econômica e Financeira
14 referente ao mês de abril de 2026, destacando-se: ambiente internacional ainda marcado por
15 elevada volatilidade e tensões geopolíticas no Oriente Médio, pressão nos preços do petróleo e
16 impacto nas expectativas de inflação global, bancos centrais mantêm postura cautelosa diante
17 das incertezas econômicas, nos EUA, economia segue resiliente, porém com juros elevados e
18 inflação monitorada, no Brasil, Selic reduzida para 14,50% a.a., com expectativa de cortes mais
19 graduais, IPCA de abril em 0,67% e INPC em 0,81%, real valorizou frente ao dólar, Ibovespa
20 encerrou o mês praticamente estável (-0,08%). A carteira do RPPS permanece integralmente
21 enquadrada na Resolução CMN nº 5.272/2025 e apresenta predominância em renda fixa, com
22 foco em preservação de capital, liquidez e controle de riscos. Na sequência, foram apresentados
23 os rendimentos obtidos no mês de abril de 2026, sendo que a carteira de investimentos do RPPS
24 encerrou o mês de abril de 2026 com patrimônio total de R\$ 53.879.062,46, mantendo 100%
25 dos recursos aplicados em renda fixa, em conformidade com a Política de Investimentos e com
26 a Resolução CMN nº 5.272/2025. Ressaltou-se que 74,93% da carteira encontra-se vinculada a
27 ativos atrelados ao CDI, além de exposição complementar em IDKA, IMA-B, IRF-M e crédito
28 privado, mantendo adequada diversificação entre instituições financeiras. Também foi
29 demonstrado que a carteira apresentou rentabilidade de 1,15% no mês de abril, correspondente

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

30 a um ganho financeiro de R\$ 612.005,50 e rentabilidade acumulada no exercício de 4,6737%,
31 equivalente a R\$ 2.390.958,96 de rendimento acumulado no ano, superando a meta atuarial do
32 período, correspondente a 101,86% da meta estabelecida (INPC + 5,63%). Destacou-se ainda
33 que 95,94% da carteira encontra-se classificada como de baixo risco, reforçando a preservação
34 patrimonial, liquidez e estabilidade adotada pelo RPPS, o que demonstra que a estratégia
35 conservadora adotada continua adequada, priorizando a preservação de capital, a liquidez e o
36 controle de riscos, em consonância com o perfil do RPPS. Os conselheiros registraram que o
37 cenário atual continua recomendando manutenção de postura conservadora, priorizando
38 investimentos atrelados ao CDI, fundos DI, ativos de curto e médio prazo e controle rigoroso
39 dos riscos, evitando exposição excessiva à volatilidade do mercado. Dando continuidade,
40 passou-se à definição do fundo para resgate visando o pagamento dos proventos de aposentados
41 e pensionistas do mês de maio de 2026, no valor total de R\$ 266.301,23. Considerando os
42 critérios de liquidez imediata (D+0), disponibilidade financeira e adequação ao cenário
43 econômico atual, foram analisados os fundos: BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC
44 RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ nº 13.077.418/0001-49,
45 enquadrado na Resolução CMN nº 5.272/2025 – Art. 7º, V – Classe FI Renda Fixa, com
46 disponibilidade dos recursos em D+0 e objetivo de acompanhar a variação do CDI; e CAIXA
47 BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 23.215.008/0001-70,
48 enquadrado na Resolução CMN nº 5.272/2025 – Art. 7º, V – Classe FI Renda Fixa, com
49 disponibilidade dos recursos em D+0 e objetivo de obter rentabilidade que acompanhe a
50 variação do CDI. Após análise dos indicadores de rentabilidade, risco, taxa de administração e
51 liquidez, bem como considerando a necessidade de preservação do equilíbrio da carteira, o
52 Conselho, seguindo orientação do Comitê de Investimentos, deliberou pela realização do
53 resgate do valor necessário junto ao fundo BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA
54 FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ nº 13.077.418/0001-49, adequado
55 ao pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês. Ficou ainda consignado que, do
56 valor total dos proventos, a quantia de R\$ 161.984,05 será custeada mediante utilização do
57 superávit da taxa de administração referente ao exercício de 2025, conforme deliberação
58 realizada na reunião do Conselho em 20/01/2026, na qual foi definida a utilização das sobras
59 do custeio administrativo e dos rendimentos do exercício de 2025, em atendimento ao artigo 26
60 da Lei Municipal nº 3.939/2022, observados os limites legais e normativos vigentes. O valor
61 remanescente será resgatado do fundo BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA
62 REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP. Prosseguindo, foi analisado e aprovado o



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

63 calendário de reuniões do Conselho para o exercício de 2026, conforme cronograma
64 apresentado. Na sequência, o Conselho deliberou pela expedição de ofício à Administração
65 Municipal, solicitando o encaminhamento de informações atualizadas acerca de todos os
66 processos judiciais em tramitação envolvendo o RPPS/FAPS, bem como daqueles que possam
67 gerar obrigação financeira presente ou futura ao Regime. Restou definido que deverão ser
68 solicitadas informações relativas ao número dos processos, objeto das ações, fase processual,
69 existência de condenação ou obrigação pecuniária, valores estimados, risco de desembolso,
70 existência de precatórios ou RPVs, bem como demais informações pertinentes para
71 acompanhamento pelo colegiado. O Conselho consignou que a medida visa subsidiar a
72 adequada análise da situação atuarial, financeira e patrimonial do RPPS, em observância aos
73 princípios da transparência, governança e responsabilidade na gestão previdenciária. Também
74 foram definidos os membros que farão jus à gratificação prevista na legislação pertinente: Luiz
75 Carlos Benedetti, Claudia Moccellin Ramos e Grasiela Sciota Franceschi. Nada mais havendo
76 a tratar, o Conselho de Administração deliberou pelo encaminhamento das decisões ora
77 tomadas à Administração Municipal, para que sejam adotadas as providências administrativas
78 e operacionais necessárias nos termos da legislação vigente e da Política de Investimentos. Em
79 seguida, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme,
80 será assinada pelos membros do Conselho de Administração.